

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.522, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Denomina uma via pública do Município de São Borja de Travessa Osval Guimarães.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Travessa **OSVAL GUIMARÃES**, uma via pública do Município de São Borja, localizada no bairro do Passo, com as seguintes confrontações:

a) Travessa, constante na matrícula nº 0618, conhecida como "Travessa Campos" no Bairro do Passo, paralela a Rua Vereador Alberto Rocha Benevenuto, trecho compreendido entre a Travessa Martiniano Cidade e Rua Tupi Caldas, sentido leste-oeste.

Art.2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se:04/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5.523, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação do Art.3º da Lei Municipal nº 4.749, 12 de agosto de 2013 que "Dispõe sobre a aprovação do Calendário Oficial de Eventos permanente do Município e dá outras providências."

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação do Art.3º da Lei Municipal nº 4.749/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º Fica desde já autorizado o Poder Executivo a custear as despesas necessárias para a realização dos eventos definidos por esta Lei, dentro das dotações devidamente previstas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL – e Gabinete do Prefeito – GAP – responsáveis pelos eventos e convênios de repasse de recursos para entidades participantes"

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

**Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito**

Registre-se e Publique-se:04/07/2019

**Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete**

LEI Nº 5.524, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação do Art.2º da Lei 4.263/2010 que "Determina a sinalização e indicação de portas de vidro transparentes nas repartições públicas e privadas do município, nos termos que menciona".

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Altera o Art.2º da Lei 4.263/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º Para os fins do disposto nesta lei, as faixas devem ser afixadas a 50 cm e, também, a 1 m e 50 cm acima do rodapé, devendo ser nas cores vermelhas ou amarelas."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito**

Registre-se e Publique-se:04/07/2019

**Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete**

LEI Nº 5.525, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede o título de cidadã São-borjense a Senhora Maria Catarina Haito Tondolo.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É Concedido o título de Cidadã São-borjense a Senhora Maria Catarina Haito Tondolo.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja**

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se:04/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 18.130, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Desconstitui o Decreto nº 15.438 de 08.07.2014, que retificou o Decreto nº 15.411 de 24.06.14 referente a servidora Maria Meres Alves Lencina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica desconstituído o Decreto nº 15.438 de 08.07.2014, que retificou o Decreto nº 15.411 de 24.06.14 de aposentadoria da servidora Maria Meres Alves Lencina, Professora de Currículo por Atividades, Matrícula nº 0415, classe D, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:04/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.074, DE 03 DE JULHO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

Concede um (01) mês de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, em gozo, à Servidora CLEIA SPANIVELLO PORTELA.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada;

Considerando a Informação nº 069/2019-SAD/RH, protocolado sob nº 15118/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** à Servidora **CLEIA SPANIVELLO PORTELA**, Agente Operacional de Saúde, Matrícula nº 1288, Classe B, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a contar de **01.07.2019 a 30.07.2019**, correspondente ao período aquisitivo de 06.01.2012 a 05.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 03 de julho do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

PORTARIA Nº 1.075, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede um (01) mês de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, em gozo, à Servidora CRISTIANE DE QUEVEDO ACOSTA.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada;

Considerando a Informação nº 062/2019-SAD/RH, protocolado sob nº 14230/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** à Servidora **CRISTIANE DE QUEVEDO ACOSTA**, Agente de Biblioteca, Matrícula nº 0874, Classe B, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL - a contar de **08.07.2019 a 06.08.2019**, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2011 a 31.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 03 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

no Exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.076, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede um (01) mês de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, em gozo, ao Servidor HUBERTO TRIPOVICHY GUDOLLE.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada;

Considerando a Informação nº 070/2019-SAD/RH, protocolado sob nº 15604/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** ao Servidor **HUBERTO TRIPOVICHY GUDOLLE**, Motorista, Matrícula nº 1319, Classe B, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS - a contar de **01.07.2019 a 30.07.2019**, correspondente ao período aquisitivo de 04.11.2011 a 03.11.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 03 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.077, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede um (01) mês de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, em gozo, ao Servidor ROBERTO VARGAS TRINDADE.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada;

Considerando a Informação nº 071/2019-SAD/RH, protocolado sob nº 15605/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** ao Servidor **ROBERTO VARGAS TRINDADE**, Motorista, Matrícula nº 1318, Classe B, Nível 6, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS - a contar de

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

02.09.2019 a 01.10.2019, correspondente ao período aquisitivo de 24.02.2012 a 23.02.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 03 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 1.078, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede um (01) mês de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, em gozo, ao Servidor SÉRGIO DE FREITAS.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada;

Considerando a Informação nº 067/2019-SAD/RH, protocolado sob nº 15012/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** ao Servidor **SÉRGIO DE FREITAS**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 1315, Classe B, Nível 10, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SMF - a contar de **19.06.2019 a 18.07.2019**, correspondente ao período aquisitivo de 24.02.2012 a 23.02.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 03 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 1.079, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Determina averbação do tempo de serviço da Servidora SONIA DA SILVA RIBEIRO.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o requerimento da parte interessada e a Certidão de tempo de contribuição, protocolados sob nº 16383/2019;

Considerando, o Memo nº 704/2019/SAD/RH;

Considerando, o Art. 115, inciso V da Lei Complementar nº 005/1995;

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** a Averbação de Tempo de Serviço da Servidora **SONIA DA SILVA RIBEIRO**, Agente Operacional de Saúde, Classe B, Nível 5, Matrícula Nº 1216, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS - constante na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 01.07.2019, prestado ao MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, nos períodos de: 03.11.2003 a 31.12.2003; 05.01.2014 a 05.07.2006; 08.02.2007 a 06.05.2007; 01.08.2006 a 31.12.2006; totalizando um mil duzentos e treze (1.213) dias, ou seja, três (03) anos, três (03) meses e vinte e oito (28) dias de efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 03 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.081, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede incorporação ao Servidor FERNANDO BRASIL AQUINO DOS SANTOS nos períodos que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo Nº 657/19/SAD/DRH e a Certidão nº 046/19/SAD/DRH, protocolado sob nº 8532/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando, o Artigo 42 da Lei nº 3.800/2007;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **01.09.2017**, ao Servidor **FERNANDO BRASIL AQUINO DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 1090, Classe B, Nível 10, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos – SMPPOP – a incorporação equivalente a fração de **1/25 de 35h35min.** pela prestação de **serviços extraordinários**, correspondente ao período aquisitivo de junho/2007 a julho/2017.

Art. 2º CONCEDE, a contar de **01.12.2018**, a atualização da incorporação equivalente a fração de **2/25 de 29h58min.** pela prestação de **serviços extraordinários**, correspondente ao período aquisitivo de junho/2007 a novembro/2018, mantendo 2/25 do regime de dedicação exclusiva, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2007 a 28.02.2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.590/2015/GAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 03 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

PORTARIA Nº 1.082, DE 03 DE JULHO DE 2019.

REINTEGRA o Servidor ANDERSON GARCIA DE ALMEIDA, Motorista, Nível 6, Classe A, atendendo decisão em Processo Judicial nº 030/1.14.0002240-2.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memo. nº 692/19/SAD/RH;

Considerando o Protocolo 16.395/2019;

Considerando a decisão do Processo Judicial nº 030/1.14.0002240-2.

Considerando o Art.8º, V; Art.14, §3º; Art.18; Art.36; Art.37 e Art.38 da Lei Complementar 005/1995.

DETERMINA:

Art.1º Fica **REINTEGRADO** o Servidor **ANDERSON GARCIA DE ALMEIDA**, Motorista, Nível 6, Classe A, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as considerações acima mencionadas, especialmente a decisão do Processo Judicial nº 030/1.14.0002240-2.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito

DECRETO Nº 18.131, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Retifica o Decreto nº 18.105 de 17.06.2019 que aposentou o Servidor JURANDI RODRIGUES LAGO, conforme Lei de reajuste salarial nº 5.516 de 13.06.2019.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 18.105 de 17.06.19 que aposentou, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Geral - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas – forma de correção por Paridade, conforme Artigo 3º da EC 47/05, o servidor, Regime Jurídico Estatutário, matriculado sob nº 0618, **JURANDI RODRIGUES LAGO**, Músico I, Classe D, Nível 4, regime de horário de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 1.907,44** (um mil novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 1.089,97**, em conformidade Lei nº 5.516 de 13.06.19; **50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, referente a dez (10) avanços: R\$ 544,98**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 272,49**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95. E, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.05 e Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

SÃO BORJA, 03 de julho do ano de 2019.

Roque Langendoff Feltrin,
Vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:04/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 005/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA Processo Seletivo de Estagiários no Poder Público Municipal de São Borja/RS

A Comissão de Recrutamento e Seleção de Estagiários no uso de suas atribuições, DIVULGA e torna público o EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA de seleção dos candidatos inscritos para estágio, considerando as normas, rotinas e procedimentos legais estabelecidos na Lei Federal nº 11.788/2008; Leis Municipais nº 5.242/2017 e nº 5.297/2017; Decretos nº 17.384/2017 e 17.513/2018 e Portaria nº 2.113/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo à Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas de acordo com o interesse e necessidade da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

1.2. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Borja-RS, enquanto perdurar a validade do processo seletivo, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado neste subitem, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

1.3. O resultado final da primeira etapa, dos candidatos APTOS e NÃO APTOS, encontram-se em ordem alfabética, no item 2 do presente edital.

2. DO RESULTADO FINAL PRIMEIRA ETAPA

2.1. Segue o resultado final da primeira etapa, na seguinte ordem: Protocolo de inscrição, Nome em ordem alfabética, Entidade Educacional, Curso/Área, Ano/Semestre e Resultado Final.

Protocolo Inscrição	Nome completo:	Opção de vaga:	Curso:	Resultado Final
39	Alana Pereira Gimenez	Nível Superior	Licenciatura em Física	APTO
25	Aldair Oliveira Mendonça	Nível Superior	Licenciatura em Matemática	APTO
209	Alison Fagundes Genro	Nível Superior	Bacharelado em gestão ambiental	APTO
104	Alison Lago Mariano	Nível Superior	Bacharelado em Gestão Ambiental	APTO
73	Amanda Pereira	Nível Médio	3º ano do Ensino Médio	APTO
201	Amanda Vieira Silva	Nível Superior	Relações Públicas	APTO
43	Ana Beatriz Silva Benites	Nível Médio	Ensino Médio	APTO
173	Ana Carolina Correia Soares	Nível Superior	Serviço Social	APTO
212	Ana Carolina Moiano Caceres	Nível Médio	Ensino médio	APTO

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

38	Ana Paula Cunha Faustino	Nível Superior	Bacharelado em Psicopedagogia	APTO
78	Andressa Batista da Silveira	Nível Superior	Jornalismo	APTO
106	Andressa Fernandes Santiago	Nível Médio	Ensino Médio	APTO
232	Andressa Giovana de Lima Moraes	Nível Superior	Administração	APTO
77	Andrieli Nataly de Sena Almeida	Nível Médio	Direito	APTO
117	Angelo Francisco Borges Dal Osto	Nível Superior	Bacharelado em Sistemas de Informação	APTO
86	Ari Blaz Falcão Ardais	Nível Superior	Licenciatura em Matemática	APTO
109	Ariel Filipe Mainardi da Rosa	Nível Superior	Arquitetura e Urbanismo	APTO
79	Aryça de Lima Santos	Nível Superior	Ciências sociais - Ciência Política	APTO
2	Beatriz Ferreira Schafino	Nível Superior	Relações Públicas	APTO
235	Betina Zarzicki Bica	Nível Superior	Administração	APTO
121	Bruna Porsch Jesus	Nível Superior	Licenciatura em Pedagogia	APTO
20	Carolina Silveira de Souza	Nível Superior	Jornalismo	APTO
139	Caroline dos Santos Palma	Nível Superior	Gestão de Turismo	APTO
14	Catrine da cruz martins	Nível Médio	Ensino Médio	APTO
241	Cilene Roos Tusi	Nível Médio	2º ano do ensino médio	APTO
98	Cláudia Ivanir Fonseca Figueira	Nível Superior	Licenciatura em Matemática	APTO
29	Claudia Luzia Pacheco Gonçalves	Nível Superior	Tecnologia em gestão de Turismo	APTO
113	Daliane Kulmann Rodrigues	Nível Superior	Ciências Humanas	APTO
30	Danilo Pereira Xavier	Nível Superior	Jornalismo	APTO
61	Danrley Douglas Ledesma de Matos	Nível Superior	Educação Física	APTO
148	Danúbia Santos dos Santos	Nível Superior	Arquitetura e Urbanismo	APTO
97	Débora Neves Ramos	Nível Superior	Tecnologia em Gastronomia	APTO
81	Deivid Leonardo Camargo Fava	Nível Superior	Tecnologia em Gestão de Turismo	APTO
115	Delfia Gomes da Cunha	Nível Superior	Serviço Social	APTO
186	Diego Boeira de Moraes	Nível Médio	Ensino Médio	APTO
67	Diego Velmud Perinazzo	Nível Superior	Licenciatura em Matemática	APTO
172	Douglas Velmud Perinazzo	Nível Superior	Bacharelado em Gestão Ambiental	APTO
203	Edemar Rivieira de Almeida Filho	Nível Superior	Ciências Sociais - Ciência Política	APTO
7	Eduarda Lamaná Piegas	Nível Superior	Fisioterapia	APTO
127	Eduarda Silva dos Santos	Nível Médio	Ensino médio	APTO
6	Eduardo da Silva Castro	Nível Superior	Jornalismo	APTO
154	Erika Dal'Carobo Viana	Nível Superior	Jornalismo	APTO
70	Filipe Machado Soares	Nível Médio	Ensino Médio	APTO
46	Franciele Gonçalves Da Silva	Nível Superior	Enfermagem	APTO
37	Gabriel Fenner	Nível Superior	Bacharelado em Admistração	APTO
128	Gabriela Arboit	Nível Superior	Serviço Social	APTO
3	Gabriela Belmonte Figueira	Nível Superior	Fisioterapia	APTO
35	Gabriele Pinheiro Machado	Nível Superior	Ciências Sociais - Ciência Política	APTO
65	Giliane Silva dos Santos	Nível Superior	Pedagogia	APTO
216	Guilherme Marasca Gaúna	Nível Médio	2º Ano - EM	APTO
54	Gustavo Mendonça Robalo	Nível Médio	2º ano do ensino médio	APTO
33	Helen Da Rosa Dalenogare	Nível Médio	Normal	APTO
92	Helena Floriano Bloss	Nível Superior	Licenciatura em Física	APTO
22	Ingridi da Silva Mello	Nível Superior	Licenciatura em Pedagogia	APTO
32	Jailton Santos Silva	Nível Superior	Licenciatura em Ciências Humanas	APTO
129	Jaine Camargo Gonçalves	Nível Médio	Cursando terceiro ano do ensino médio	APTO
93	Jenifer bianca Martins Ferreira	Nível Médio	Segundo	APTO
90	Jessica Carvalho Rampanelli	Nível Superior	Educação Física	APTO
183	Jessica Peixoto Ceretta	Nível Superior	Ciências Humanas	APTO
23	Jeyce Silva do Nascimento	Nível Superior	Licenciatura em Matemática	APTO
102	Jhelferson Nenê de Figueiredo	Nível Superior	Administração	APTO
131	Jocelino Farias Garcia	Nível Superior	Sistemas de Informação	APTO
206	Joseane Lencina Hidalgo	Nível Superior	Educação Física	APTO
94	Julia Bianchini Barbosa	Nível Médio	Ensino Médio	APTO
116	Julia Dalenogare Machry	Nível Superior	Psicologia	APTO

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

132	Juliana Silva de Andrade	Nível Superior	Tecnologia em Gestão de Turismo	APTO
191	Karine Matte Senger	Nível Superior	Gestão Ambiental	APTO
181	Katharin Mendes Parcianelo	Nível Superior	Ciências Sociais - Ciência Política	APTO
119	Katiele Fontoura da Rosa	Nível Superior	Tecnologia em Gastronomia	APTO
4	Kellem Paula Rohan Araújo	Nível Superior	Tecnologia em gestão de Turismo	APTO
84	Laís Dias da Silva	Nível Superior	Licenciatura em Matemática	APTO
17	Laís Tarouco Miranda da Cruz	Nível Superior	Jornalismo	APTO
163	Larissa Borges Rodrigues	Nível Médio	Ensino Médio	APTO
221	Larissa Jardim Bolzan	Nível Superior	Serviço Social	APTO
88	Laura Oliveira Schosler	Nível Superior	Ciências Humanas	APTO
24	Lauren Oliveira Javares	Nível Superior	Licenciatura em Matemática	APTO
165	Leonardo Carpes Do Nascimento	Nível Superior	Agronomia	APTO
47	Leonardo Vieira Gireli	Nível Superior	Sistemas de Informação	APTO
218	Liani Belmont Santos	Nível Superior	Licenciatura em Matemática	APTO
11	Luanne Gomes Fernandes	Nível Médio	Ensino médio - Curso normal	APTO
161	Lucas Senger	Nível Superior	Bacharelado em Sistemas de Informação	APTO
66	Lucas Lucero Rodrigues	Nível Superior	Administração	APTO
166	Lucas Roballo Gonçalves	Nível Médio	Pedagogia	APTO
91	Lucas Villiger Fernandes Gomes	Nível Superior	Jornalismo	APTO
138	Luciana Valquiria Machado Martins	Nível Superior	Licenciatura em Ciências Humanas	APTO
69	Luís Ricardo Moiano Oliveira	Médio/Técnico	Técnico em Enfermagem	APTO
234	Lurian Alcides Arce Tavares	Nível Superior	Publicidade e Propaganda	APTO
125	Maiane Alencastro da Silva	Nível Superior	Bacharelado em Gestão Ambiental	APTO
175	Marcelo Iuri Cesario Floriano	Nível Superior	Bacharelado em Ciências Contábeis	APTO
9	Maria Eduarda Greco Cagnelutti	Nível Superior	Jornalismo	APTO
243	Mariane Rodrigues de Oliveira	Nível Médio	Licenciatura em Ciências Humanas	APTO
59	Mariano Roballo Mohr	Nível Superior	Licenciatura em Ciências Humanas	APTO
103	Marisele Canto dos Santos	Médio/Técnico	Técnico em Enfermagem	APTO
168	Mariza de Oliveira Polga Trindade	Nível Superior	Letras	APTO
136	Marjony Hendges Cosentino	Nível Superior	Publicidade e Propaganda	APTO
134	Mateus Fernandes de Quevedo	Nível Médio	Ensino médio 3º ano	APTO
124	Mateus Ferreira Pereira	Nível Médio	3º Ano do Ensino Médio	APTO
169	Milene Cardoso da Silva	Nível Superior	Enfermagem	APTO
142	Munilo Oliveira dos Santos	Nível Superior	Tecnologia em Gestão de Turismo	APTO
87	Natalia Obregon Martik	Nível Superior	Enfermagem	APTO
111	Natália Silveira da Silva	Nível Superior	Licenciatura em matemática	APTO
82	Nathalia dos Santos Trevisol	Nível Superior	Direito	APTO
99	Natiele Soares Moura	Nível Superior	Relações Públicas	APTO
162	Pamela Machado de Andrade	Nível Superior	Licenciatura em Física	APTO
228	Patricia da Silva Iencen	Nível Superior	Licenciatura em Ciências Humanas	APTO
236	Paulo Ricardo Dias Almeida	Nível Superior	Direito	APTO
208	Paulo Roberto Hasper	Nível Superior	Direito	APTO
71	Rafael Kunst Haygert	Nível Superior	Licenciatura em História	APTO
177	Roger Estigarribia dos Santos Santiago	Nível Médio	Ensino Médio	APTO
184	Shaian e Vieira Batista	Nível Superior	Tecnologia em Logística	APTO
223	Suelen Fonseca de Andrade	Nível Superior	Ciências Humanas - Licenciatura	APTO
68	Tais Almeida Mayer	Nível Médio	curso normal	APTO
214	Tanise da Silva Nascimento	Nível Superior	Bacharelado em Gestão Ambiental	APTO
156	Thais Mazzuli Ribeiro	Nível Superior	Licenciatura em Matemática	APTO
5	Thais Mello de Andrade	Nível Superior	Psicologia	APTO
44	Thiago Abrelino Paula dos Santos	Nível Superior	Ciências Humanas	APTO
95	Tomas Pietro Pereira Lago	Nível Superior	Ciências Sociais - Ciência Política	APTO
240	Váldair Oliveira Mendonça	Nível Superior	Licenciatura em Física	APTO
21	Vanessa dos Santos Mallmann	Nível Superior	Licenciatura em matemática	APTO
62	Victor Jonatan Chaves	Nível Superior	Relações Públicas	APTO
204	Victor Leandro da Silva	Nível Superior	Jornalismo	APTO
8	Vitória Aimi Rigon	Nível Superior	Arquitetura e Urbanismo	APTO
220	Yuri Dukle	Nível Superior	Ciências Sociais - Ciência Política	APTO

3. DA SELEÇÃO (SEGUNDA ETAPA)

Os candidatos considerados aptos na primeira etapa serão convocados para entrevista pessoal, conforme a disponibilização de vagas cujos requisitos sejam compatíveis com seu perfil, observadas a necessidade, a conveniência e a oportunidade, sempre à critério da administração.

3.1 A convocação para entrevista acontecerá durante o período de validade do processo seletivo, podendo o candidato, nesse mesmo período, ser convocado para uma ou mais entrevistas.

3.2 Durante a entrevista, os candidatos poderão ser avaliados por meio de prova oral, escrita, redação ou outras provas (digitação, planilhas, banco de dados, etc), a critério do secretário responsável pela área de atuação do estagiário.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

3.3 O candidato convocado, e não selecionado na entrevista para preenchimento de vaga para a qual foi encaminhado, permanecerá na lista de candidatos aptos durante o período de validade do processo seletivo, aguardando nova entrevista.

3.4 A convocação para a entrevista será realizada por meio de telefone ou e-mail informado na ficha de inscrição entregue pelo candidato a estágio, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados no cadastro.

3.5 O não comparecimento injustificado na unidade para o qual foi convocado para entrevista, na data e horários aprazados, poderá acarretar a exclusão do candidato do processo seletivo, podendo ser convocado outro candidato.

3.6 O candidato que manifestar recusa pela vaga ofertada poderá permanecer na lista de candidatos aptos durante o período de validade do processo seletivo, a fim de que possa ser selecionado para nova entrevista.

3.7 O candidato que não tiver mais interesse em participar de entrevistas durante o período de validade do processo seletivo deverá manifestar formalmente a sua desistência.

3.8 O candidato selecionado, após a segunda etapa, para a vaga ofertada e convocado para admissão deverá apresentar a documentação exigida no edital de abertura do processo seletivo, no Departamento de R.H, a fim de formalizar o termo de compromisso de estágio e iniciar as atividades.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Processo seletivo terá validade de 06(seis) meses, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação oficial deste edital.

4.1.1. Por fim, após o transcurso de todos os prazos recursais e considerando a expedição do edital de resultado e classificação final, HOMOLOGO o resultado final da Primeira Etapa do Processo Seletivo de Estagiários.

São Borja, 04 de Julho de 2019.

Comissão de Recrutamento e Seleção

Secretário Municipal de Administração